

SOLICITAÇÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA

## SOLICITAÇÃO SEEXP/FE. Termômetro Higrômetro Digital

### 1. OBJETO.

1.1 O Presente Termo tem por Futura aquisição de 60 (sessenta) Termo Higrômetro Digitais para atender a IMBEL/FE.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1    | <b>Termo Higrômetro (Digital):</b><br>Faixa de Medição :<br>-10 a 50°C sensor interno<br>-50 a 70°C sensor externo/sonda<br>-20 a 99°C sensor interno<br><b>Resolução</b><br>-0,1°C<br>-1%UR<br><b>Exatidão</b><br>+/- 1°C (-10 a 50°C)<br>+/- 1,5°C (outra faixas)<br>+/- 5% UR<br><b>Comprimento do Sensor</b><br>1,5m (aproximadamente)<br><b>Temperatura e Umidade de Operação</b><br>Temperatura: -10 a 50°C<br>Umidade: 20 a 99% UR (sem condensação)<br><b>Dimensões , Peso e Alimentação</b><br>Dimensão: 98 x 106 x 23mm (LXAXP)<br>Peso: 140g (com pilhas) | UN  | 60         |

**SOLICITAÇÃO**

Alimentação : 1.5V (1 pilha AAA)

**Funções Adicionais**

Seleção : °C/°F

Registro de máxima e mínima

Relógio com alarme

Botões Memory, Reset, ADJ e MODE

Referencia:

Marca: AKSO AK28new ou Superior

**3. JUSTIFICATIVA.**

**3.1** A Indústria de Material Bélico do Brasil, em sua filial Fábrica da Estrela, visa, adquirir o presente objeto, em caráter de **URGÊNCIA**, para atender o plano de ação de oportunidade de melhoria da auditoria interna – julho de 2023, assegurando o controle de temperatura e umidade dos Paíóis e das Oficinas de Produção da IMBEL/FE.

**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

**4.1** A contratada deverá especificar a seguinte Documentação Básica: Manuais de operação e manutenção (com esquema de instalação).

**5. CUSTOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PELO CONTRATADO.**

**5.1** Será de responsabilidade integral do contratado o custeio das seguintes atividades:

a) Movimentação, embalagem e entrega do equipamento, acessórios incluídos os oriundos de testes, até o endereço da contratante.

**6. ENTREGA DO BEM.**

**6.1** O prazo de entrega do material é de 10 (dias) uteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, caso a EMPRESA LICITANTE possua o produto em estoque..

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

**7.1** O Material deverá ser entregue no Almoxarifado da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – FE, sito à Pça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N – Vila Inhomirim – Magé – RJ – CEP: 25.933-590, no horário de 07:00 às 12:00 H e das 13:15 às 16:00H.

**7.2** O objeto especificado somente será recebido por completo após a execução de todas as exigências contidas neste Termo.

**SOLICITAÇÃO****8. PREÇO DE REFERÊNCIA.**

**8.1** O Valor total estimado para a aquisição do objeto é por conta de cotação e apreciação da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (**SALC**), conforme a média das propostas comerciais..

**8.2** O Recebimento do Objeto não significará a sua aceitação. Esta será efetivada após o mesmo ter sido inspecionado e aprovado para Utilização, pela fiscalização da Indústria de Material Bélico – Fábrica Estrela.

**9 QUALIFICAÇÃO FORNECEDOR.**

**9.1** Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação; pelo menos 01 (hum) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

**10 OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE.**

**10.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3** Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.4** Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.5** A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.**

**11.1** A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

#### SOLICITAÇÃO

**11.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**11.3** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**11.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**11.6** Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 12 GARANTIA.

**12.1** O Material deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**12.2** A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues, danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações.

### 13 DA MATRIZ DE RISCOS

**13.1** Considerando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, segue a matriz de riscos:

| MATRIZ DE RISCOS |          |  |  |   |  |  |
|------------------|----------|--|--|---|--|--|
| PROBABILIDADE    | Muito    |  |  |   |  |  |
|                  | Alta (2) |  |  | x |  |  |
|                  | Moderada |  |  |   |  |  |
|                  | Baixa    |  |  |   |  |  |
|                  | Muito    |  |  |   |  |  |

## SOLICITAÇÃO

|                                                                                   |             |       |          |          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|----------|----------------|
|  | Muito Baixo | Baixa | Moderada | Alta (4) | Muito Alta (5) |
|                                                                                   | IMPACTO     |       |          |          |                |

### 13.2 CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA PROBABILIDADE:

**NÍVEL 01 – Muito Alta:** Evento Comum; entrega do produto no prazo acordado; produto entregue com a especificação correta e no endereço certo.

**NÍVEL 02 – Alta:** Evento Casual; entrega do produto com atraso mínimo.

**NÍVEL 03 – Moderada:** Evento Incomum; produto entregue fora da especificação, com atraso acentuado e/ou entregue no endereço errado.

**NÍVEL 04 – Baixa:** Evento Grave, produto entregue errado e/ou com defeito, pedido de prorrogação do prazo de entrega, troca e/ou devolução do produto, furto ou roubo do produto;

**NÍVEL 05 – Muito Baixa:** Evento Extraordinário, Desistência por parte do fornecedor, entrega do produto não efetuada, compra errada, falência do fornecedor, fornecedor não manter as condições de habilitação iniciais do processo licitatório.

### 13.3 CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE IMPACTO:

**NÍVEL 01 – Muito Baixo:** Sem Impacto; nenhuma ocorrência de atraso na entrega do produto, nenhuma ocorrência de atraso na produção, nenhuma ocorrência de gargalo na produção por falta de insumos.

**NÍVEL 02 – Baixo:** Impacto Mínimo; atrasos na produção devido à demora na entrega do insumo, mas sem ocorrer atrasos nos cumprimentos de contratos firmados com terceiros;

**NÍVEL 03 – Moderado:** Impacto Médio; Paralisação da produção devido ao insumo ter sido entregue fora do prazo de entrega e da especificação desejada, entregue no endereço errado e/ou com atraso acentuado, ocasionando ociosidade e atraso no cumprimento de contratos firmados com terceiros.

**NÍVEL 04 – Alto:** Impacto Grave; paralisação acentuada da produção devido ao insumo ter sido entregue errado, fora da especificação ou por motivo de furto/roubo do insumo, gerando novo prazo de entrega do produto.

**NÍVEL 05 – Muito Alto:** Impacto Gravíssimo; paralisação total da produção devido a greves, paralisações funcionais, falência do fornecedor do insumo, compra do insumo errado, inadimplemento das obrigações assumidas pela IMBEL/FE com terceiros, possíveis ajuizamentos de processos administrativos/judiciais.

SOLICITAÇÃO

#### 14. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO.

**14.1** Considerando o objeto deste Termo de Referência e utilizando a tabela apresentada no Item 18.1, pode-se identificar que os Fatores de Risco acima apresentados devem ser classificados como: NÍVEL DE PROBABILIDADE 2 e NÍVEL DE IMPACTO 3, ou seja, evento casual e impacto moderado.

Vila Inhomirim, 24 de agosto de 2023.

---

Eliandre José **Bomgosto** 2ª SGT  
Chefe da SEEXP/FE  
Solicitante